



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

REQUERIMENTO N° L/11/2019

REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL.

Os subscritores REQUEREM nos termos do Art. 31 da Constituição Federal combinado com o Art. 112 § 3º Inc. X e 134 do Regimento Interno e Art. 10 Inc. XV da Lei Orgânica do Município, ouvido seja o D. Plenário, oficiar ao Chefe do Poder Executivo Municipal e solicitar que Disponibilize Ônibus uma vez por semana para fazer a Biometria Obrigatória na cidade de Pitangueiras.

Justificativa

Justificamos nosso requerimento, visto que é de suma importância e obrigatório a realização da Biometria, e já que nosso município não faz e não tem nenhum posto de atendimento para a realização do mesmo, se tornaria acessível dos municípios que a prefeitura cedesse um ônibus pois, sabemos que não temos horários de ônibus compatíveis. Embora temos o protocolo SADP 18.916/2019, esteja protocolado na Justiça Eleitoral de Pitangueiras, inclusive assinada pelo vereador seja a melhor alternativa aos municípios de Taquaral, ou seja que a Biometria seja cadastrada em nosso município. Os vereadores que este subscreve antecipa como alternativa, se por ventura o protocolo não ser atendido. Esta medida se faz necessária, uma vez que, mostra a preocupação com nosso município.

Sala das Sessões,

Plenário "Antônio João Bellotti"

Taquaral / SP, 15 de março de 2019

APROVADO

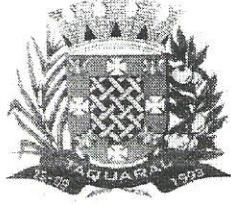
Providencie-se a respeito

Sala das Sessões 18/03/2019

Presidente

Erondi Marcos Antônio
Vereador

Celso Antônio Ferreira
Vereador



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



Ofício nº 024/2019 – Gabinete do Prefeito

Paço Municipal “João Batista Vilela”,
Taquaral/SP, 26 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor Vereador

Jorge Aparecido Machado

Presidente da Câmara Municipal
Taquaral – Estado de São Paulo

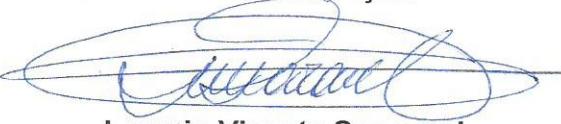
Assunto: Requerimento L/11/2019

Autoria: Erondi Marcos Antônio e Celso Antônio Ferreira

Senhor Presidente.

Em resposta ao requerimento em referência, servimo-nos do presente para informar essa r. Casa de Leis da impossibilidade de atendimento do pedido, por falta de amparo legal.

Sendo o que nos cumpria informar, renovamos nesta oportunidade a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e consideração.


Laercio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

RECEBIDO

06 / 03 / 2019

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL
Andréia Aparecida Juliano
Secretária Legislativa
RG 30.632.545-SSP/SP